

LEI Nº 04/83 - AEPMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REEXAMINAR OS PROCESSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS E DE AFORAMENTOS, CONCEDIDOS NA ÁREA DO ANTIGO AEROPORTO "PICHITA COHEN", NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão GLAUCIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária realizada dia 15 de abril de 1983, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

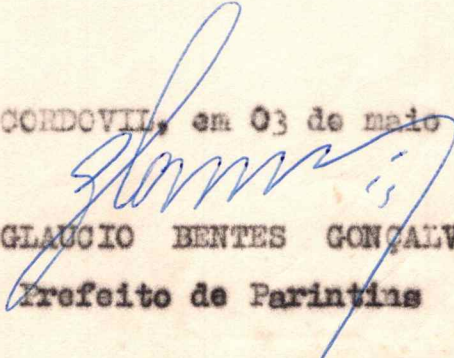
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reexaminar os processos de emissão de Títulos Definitivos e de Aforamentos na área do Antigo Aeroporto "PICHITA COHEN", nesta cidade e a cancelar se necessário for, os Títulos emitidos irregularmente.

Art. 2º - O cancelamento autorizado no artigo anterior será processado nos termos da Lei de Terras em vigor, após análise individual dos processos que emitiram os Títulos Definitivos e de Aforamentos.

Art. 3º - O Poder Executivo resguardará para fins de ordenamento Técnico-Jurídicos do loteamento, os princípios que regem a Lei do Solo Urbano, bem como as áreas de entidades públicas e autarquias, previstas na Lei Municipal nº 17/83 de 16.12.82.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 03 de maio de 1983


GLAUCIO BENTES GONÇALVES
Prefeito de Parintins